



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 039/2023

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (PET-ECONOMIA/UESB)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA — UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA e NÃO-BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS PET-ECONOMIA/UESB, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

I.1. O PET Ciências Econômicas é um Programa mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu), e consiste em um grupo formado de 12 (doze) alunos bolsistas e até 06 (seis) alunos não bolsistas, que contam com a orientação de um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam o fortalecimento da formação acadêmica, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob a coordenação de um professor tutor, baseado no protagonismo estudantil e atividades coletivas. O Programa, bem como o presente Edital, é regulamentado pela Lei Federal 11.180/2005 e pela Portaria MEC nº 976/2010, republicada em 21/10/2013, em função das alterações sofridas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013. Na Uesb é regido pela Resolução Consepe 56/2011.

I.2. O Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas da Uesb iniciou-se em 2010. Atualmente o PET Ciências Econômicas está localizado no módulo da Prefeitura de *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista. Endereço eletrônico para contato: peteconomia@uesb.edu.br.

II. DAS VAGAS

II.1 Este Edital disponibiliza 04 (quatro) vagas com bolsa (remunerado).

II.2 Serão destinadas 4 (quatro) vagas com bolsa aos discentes devidamente matriculados no período letivo de 2022.2 do curso de Ciências Econômicas da Uesb e que tenham ingressado no curso no período letivo de 2022.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 02 vagas para estudantes que ingressaram na Uesb pelo Programa de Ações Afirmativas (cota social, étnico-racial, quilombola, indígenas e pessoas com deficiência), nos termos das Resoluções em vigência na Uesb; 01 vaga para alunos que ingressaram na UESB pelo sistema de concorrência geral; e 01 vaga para pessoas trans (Transexual, Transgêneros ou Travestis) nos termos de declaração no Anexo 1 deste edital. Sendo que, uma das vagas para alunos provenientes do Programa de Ações Afirmativas deve ser ocupada por um discente do sexo feminino.

II.3 Em caso de não preenchimento das vagas (da ampla concorrência, do Programa de Ações Afirmativas ou pessoas Trans) as mesmas serão redistribuídas entre as categorias especificadas

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



UESB

Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

neste Edital.

III. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

III.1. Período de inscrição: 14 a 16 de março de 2023.

III.2. As inscrições serão feitas na sala do PET Economia UESB, módulo administrativo Lindinalvo Cardoso Novato pelos (as) interessados (as), mediante preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega da cópia do Histórico Escolar do curso de Ciências Econômicas (deve ser anexado ao formulário de inscrição), com média geral e assinado pela Secretaria Geral de Cursos ou Coordenação do Colegiado do curso de Ciências Econômicas.

III.2.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição.

III.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC (Lei 11.180/2005, Portaria 976/2010, alterada pela 343/2013, e Manual de Orientações Básicas/2006, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. DA CLIENTELA

IV.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os (as) discentes regularmente matriculados (as) no Curso de Graduação em Ciências Econômicas da UESB, no *Compus* Universitário de Vitória da Conquista, que atendam os seguintes requisitos:

- a) esteja regularmente matriculado (a) no Curso de Ciências Econômicas da Uesb no período letivo 2022.2;
- b) apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) tenha disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- d) tenha ingressado no Curso de Ciências Econômicas da Uesb no período letivo de 2022.1;
- e) não possuir vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa de mérito (estágio, monitoria, pesquisa, extensão, etc.), a partir e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.

V. DA BOLSA

O/A discente bolsista do grupo PET-Economia/Uesb receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VI. DAS ATRIBUIÇÕES

VI.1 São atribuições da Instituição, através da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd):

- a) gerenciar o grupo;
- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente o grupo e representá-lo institucionalmente junto à SESu;



- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelo grupo;
- d) orientar, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET (CLAA), o grupo e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;
- e) promover a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- f) encaminhar à SESu/MEC os planos e relatórios dos grupos;
- g) zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa de Educação Tutorial relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- h) dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação de recursos;
- i) homologar a seleção e substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividades.

VI.2 São atribuições do tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos discentes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VI.3 São atribuições do bolsista e do estudante não bolsista selecionado (a):

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



VII. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

VII.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- a) Tutor do grupo PET-Economia/Uesb;
- b) Um (a) examinador (a) indicado (a) pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- c) Um (a) professor (a) indicado (a) pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Uesb;
- d) Um (a) discente bolsista do PET/Economia Uesb;
- e) Um discente ou docente dos Grupos PETI da Uesb
- f) Um (a) discente ou docente de grupo PET externo à Uesb;

VII.2 O processo seletivo será realizado em 03 (três) fases, a saber:

- a) Primeira fase: análise dos documentos e homologação das inscrições pelo CLAA;
- b) Segunda fase: vivência (classificatória);
- c) Terceira fase: Análise do histórico, do vídeo de intenção, entrevista e conclusão do processo (classificatória).

VII.2.1 A primeira fase ocorrerá no dia 17 de março de 2023, analisará se as inscrições atendem o que estabelece o presente Edital. Esta análise será efetuada pelos representantes do PET Economia e do CLAA que compõem a Comissão de Seleção.

VII.2.2 A segunda fase (denominada vivência) ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de março de 2023 (terça, quarta e quinta): início às 15h - fim às 18:00h. A atividade com o Grupo PET Economia Uesb que analisará a capacidade de comunicação, trabalho em grupo e proatividade do (a) candidato (a). Será na sala do PET Ciências Econômicas, localizado no módulo da Prefeitura de *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista.

VII.2.3 A terceira fase ocorrerá no dia 11 de abril de 2023 (terça-feira): início às 14:30h.

VII.2.3.1. Na terceira fase será avaliada, pela comissão de seleção, a capacidade técnica do (a) candidato (a) à vaga, a saber, a sua formação, conhecimento e aptidão com base nos seguintes itens (e peso relativo):

- a) Histórico Escolar - 30%;
- b) Vídeo apresentação - 30%
- c) Entrevista (40%), que versará sobre:
 - i. Conhecimentos gerais;
 - ii. Compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - iii. Conhecimentos sobre a educação tutorial, as resoluções e portarias do PET e o Manual de Orientações Básicas do PET (MOB);
 - iv. Compreensão sobre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã do ensino superior;



v. Disponibilidade e motivação para a realização das atividades.

VII.2.3.2. O vídeo apresentação deverá ter duração de 5 a 10 minutos, no qual o (a) candidato (a) deve informar: nome, semestre que está cursando, o que entende por educação tutorial e por que se julga apto (a) a participar do PET ECONOMIA UESB.

VII.2.3.3. A entrevista ocorrerá, na sala do PET Ciências Econômicas, localizado no módulo da administrativo Lindinalvo Cardoso Novato do Campus da Uesb em Vitória da Conquista.

VII.3 Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem) durante todo o processo.

VII.4 Após a conclusão da primeira fase será divulgado um resultado provisório pela Comissão de Seleção para os (as) candidatas (as).

VII.5 A segunda fase se caracteriza por ser um período de vivência com o Programa de Educação Tutorial. Será realizado em 03 (três) dias entre os (as) candidatos (as) e integrantes do grupo, realizando atividades, nas quais o (a) candidato (a) será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) aptidão, interesse, envolvimento e desenvolvimento em projetos;
- c) iniciativa;
- d) compromisso;
- e) assiduidade e pontualidade.

VII.6 O desempenho de cada participante em ambas as fases será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no Manual de Orientações Básicas-MOB, que pode ser encontrado no site: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

VII.7 Para os (as) candidatos (as) que cumprirem todas as fases, a distribuição dos pesos da pontuação das mesmas será de 40% (quarenta por cento) para a segunda fase e 60% (sessenta por cento) para a terceira fase.

VII.8 A classificação, após a finalização das três etapas, obedecerá a ordem decrescente de pontos e será usada para preenchimento da vaga.

VII.9 Só será considerado aprovado os (as) candidatos (as) que tenham conseguido pelo menos 70 (setenta) pontos na segunda fase e pelo menos 70 (setenta) pontos na terceira fase.

VII.10 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 2ª fase;
- b) maior pontuação na entrevista da 3ª fase;
- c) maior pontuação no Vídeo de Apresentação;
- d) maior pontuação no Histórico Escolar.

VII.11 A Comissão de Seleção divulgará o resultado parcial da primeira fase nos e-mails dos (as) candidatas (as), até o dia **17 de março de 2023**.

VII.11.1 Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais serão aceitos recursos em relação a todas as fases, desde que observados os prazos constantes no Cronograma (item IX deste Edital).



UESB

Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



VII.11.2. A homologação do resultado da seleção será divulgada no Diário Oficial do Estado (DOE).

VIII. DA CONVOCAÇÃO

VIII.1 Levando em consideração o item II.2 deste edital, os/as 04 (quatro) primeiros discentes classificados de acordo a distribuição de vaga deste Edital na condição de bolsistas. Os demais classificados poderão ser classificados na condição de não bolsista conforme ordem de classificação.

VIII.2 O/A discente não bolsista não receberá bolsa, mas será cadastrado (a) no sistema SIGPET do MEC, tendo preferência (conforme ordem de classificação) de assumir vagas com bolsas quando estiverem disponíveis.

VIII.3 O/A candidato (a) aprovado (a) deve confirmar o seu ingresso no grupo assinando Termo de Compromisso no dia 20 de abril de 2023. A não assinatura do Termo de Compromisso será entendida como desistência do (a) candidato (a), passando a ser chamado (a) o/a próximo da lista de classificação final.

IX. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os/As candidatos deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas e respectivas datas no processo seletivo:

ETAPAS	DATA
Inscrições	14 a 16 de março de 2023 (terça, quarta e quinta)
Primeira Fase (Homologação da inscrições)	17 de março de 2023 (sexta-feira)
Resultado da Primeira Fase	17 de março de 2023 (sexta-feira)
Prazo para recursos da Primeira Fase	21 de março de 2023 (terça-feira) às 18:00h
Resultado do recurso da Primeira Fase	22 de março de 2023 (quarta-feira)
Segunda Fase (Vivência)	28, 29 e 30 de março de 2023 (terça, quarta e quinta): início às 15h - fim às 18:00h - Atividades com o grupo na sala do PET-Economia/UESB
Resultado da Segunda Fase	31 de março de 2023 (sexta-feira)
Prazo para recurso da Segunda Fase	04 de abril de 2023 (terça-feira)
Divulgação da Análise dos recursos da Segunda Fase	05 de abril de 2023 (quarta-feira)
Terceira Fase (Entrevista, análise dos vídeos apresentação e do histórico escolar)	11 de abril de 2023 (terça-feira): início às 14:30h



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Divulgação do Resultado da Terceira fase e Resultado Provisório Da Seleção	12 de abril de 2023 (quarta-feira)
Prazo para recurso da Terceira Fase e o resultado Provisório	17 de abril de 2023 (segunda-feira)
Divulgação do Resultado pós-recurso	19 de abril de 2023 (quarta-feira)
Assinatura do Termo de Compromisso	20 de abril de 2023 (quinta-feira)

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1 Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato (a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer fases do processo de seleção;
- b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

X.2 O desenvolvimento das atividades, por parte dos (as) alunos (as) bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Uesb ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação vigente, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para a formação profissional.

X.3 Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

X.4 Para quaisquer informações relativas a este Edital, os (as) interessados deverão procurar o PET- Economia/Uesb.

X.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO 1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros, Travestis).

Eu, _____

com CPF. _____

Matriculado na UESB com número. _____

portador do documento de identidade _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 039/2023 do Processo Seletivo para o PET ECONOMIA UESB que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis).

Requer inclusão de nome social () Sim () Não

Nome de registro: _____ Nome social: _____

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 039/2023 do PET ECONOMIA UESB.

Vitória da Conquista, __/__/__.

Assinatura